



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS
MACAPÁ

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2026/DIREN/DIRGERAL/IFAP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
MONITORES BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP – Campus Macapá, por intermédio da Direção de Ensino (DIREN), torna pública a **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO do Edital nº 17/2026/DIREN/DIRGERAL/IFAP**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de discentes monitores bolsistas para atuação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A presente retificação tem por finalidade retirar o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos requisitos obrigatórios para participação no Processo Seletivo, passando o IVS a ser utilizado exclusivamente como critério de desempate, bem como prorrogar o período de inscrições e atualizar o cronograma do Processo Seletivo.

1. DO IVS COMO REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

Fica excluído o item 3.2 do Edital, que estabelecia a obrigatoriedade de possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido como requisito para participação.

Dessa forma, **não será necessário possuir IVS para participar do Processo Seletivo**.

Os candidatos que não possuem IVS poderão se inscrever e participar normalmente da seleção, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos no Edital.

Em razão da exclusão do item 3.2, os itens subsequentes do item 3 serão renumerados, sem alteração de seus conteúdos.

2. DO COMPROVANTE DE IVS NA INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS
MACAPÁ

Fica excluído o item 5.2.3 do Edital, que estabelecia a apresentação de documento comprobatório do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) como documentação obrigatória para inscrição. Atualmente, essa exigência consta expressamente entre os documentos obrigatórios.

Assim, **não será obrigatória a apresentação de comprovante de IVS para realização da inscrição.**

Em razão dessa exclusão, os itens subsequentes serão renumerados, sem alteração de seus conteúdos.

3. DO IVS COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O item **6.12** passa a vigorar com a seguinte redação:

6.12 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, conforme Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido apurado no âmbito do IFAP;

II – maior pontuação no critério Experiência em atividades relacionadas à alimentação escolar, alimentos, nutrição, segurança dos alimentos, estágios, monitorias ou áreas correlatas;

III – maior pontuação no critério Cursos de capacitação na área de alimentação, nutrição, boas práticas de manipulação de alimentos, segurança dos alimentos, PNAE, agricultura familiar, Educação Alimentar e Nutricional ou áreas correlatas;

IV – maior idade, considerando-se a data de nascimento do candidato.

Dessa forma, o **IVS não atribuirá pontuação ao candidato e não será requisito para inscrição**, sendo considerado **somente em caso de empate na pontuação final**.

Os demais critérios de desempate previstos originalmente no edital permanecem, passando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS
MACAPÁ

apenas a ser aplicados após o IVS.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em razão das alterações promovidas por esta Retificação, especialmente da retirada do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) como requisito obrigatório para participação, **fica prorrogado o período de inscrições até o dia 21 de setembro de 2026.**

Os candidatos que **já realizaram sua inscrição não precisarão realizar nova inscrição**, permanecendo válidas as inscrições já efetuadas.

Os estudantes que não realizaram inscrição anteriormente, inclusive aqueles que não possuem IVS, poderão se inscrever durante o período de prorrogação, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos no Edital.

5. DO CRONOGRAMA ATUALIZADO

Em razão da prorrogação das inscrições, o cronograma do Processo Seletivo passa a vigorar da seguinte forma:

ETAPA	DATA
Publicação da Retificação e Prorrogação	18/09/2026
Período de inscrições prorrogado	até 21/09/2026
Resultado da homologação das inscrições	22/09/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	23/09/2026
Resultado dos recursos contra a homologação	24/09/2026
Análise das documentações	24, 25, 28/09/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS
MACAPÁ

Resultado preliminar da classificação	29/09/2026
Recurso contra o resultado preliminar	30/09/2026
Resultado dos recursos e resultado final	01/10/2026
Convocação dos candidatos aprovados	02//10/2026
Início das atividades	05/10/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas** as **demaís disposições** do Edital nº 17/2026/DIREN/DIRGERAL/IFAP que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

NATALIA RIBEIRO DE LIRA

Presidente da Comissão de Elaboração do Edital

PORTARIA Nº 215/2026 - DIGERAL-MCP/MCP/IFAP

Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.